

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

**EDITAL PPGZ Nº 03/2026**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026**

## **1 Informações gerais**

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, da Escola de Veterinária e Zootecnia, da Universidade Federal de Goiás, torna pública as normas do Processo Seletivo 03/2026 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2026, **nos níveis de Mestrado e Doutorado** em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa, constantes da Resolução CEPEC 1564/2025, Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O Programa, conceito 4 na Capes, possui uma área de concentração denominada Produção Animal e tem por objetivo formar recursos humanos com competência qualificada para atuar no ensino, na pesquisa e na extensão voltados para os sistemas de criação e produção animal, com ênfase nas condições do bioma cerrado; e, gerar conhecimento, tecnologias e inovações adaptadas à criação e produção animal. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Melhoramento e reprodução animal, Produção e nutrição de não ruminantes, e Forragicultura, produção e nutrição de ruminantes. As atividades acadêmicas ocorrem no formato presencial.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

## **2 Do público**

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Zootecnia ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Zootecnia ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

### **3 Das vagas**

3.1 As informações referentes às áreas específicas dos docentes, suas linhas de pesquisa e contatos encontram-se disponíveis no Anexo 01 deste edital.

3.2. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Produção animal **12 (doze) vagas**, distribuídas em três (03) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1: Melhoramento e reprodução animal - 02 (duas) vagas;

Linha 2: Produção e nutrição de não ruminantes – 05 (cinco) vagas;

Linha 3: Forragicultura, produção e nutrição de ruminantes – 05 (cinco) vagas.

3.3 Serão oferecidas para o nível Doutorado em Produção animal **10 (dez) vagas**, distribuídas em três (03) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1: Melhoramento e reprodução animal – 02 (duas) vagas;

Linha 2: Produção e nutrição de não ruminantes – 05 (cinco) vagas;

Linha 3: Forragicultura, produção e nutrição de ruminantes – 03 (três) vagas.

3.4 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 e 3.3 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) nas linhas de pesquisa indicadas previamente.

3.5 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.6 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 12 (doze) vagas oferecidas para o mestrado, 07 (sete) delas, sendo 01 (uma) vaga para a linha 1, 03 (três) vagas para a linha 2 e 03 (03) vagas para a linha 3 estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, do mesmo modo, das 10 (dez) vagas oferecidas para o doutorado, 06 (seis) delas, sendo 01 (uma) vaga na linha 1, 03 (três) vagas na linha 2 e 02 (duas) vagas na linha 3 estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s).

3.6.1 Para os fins deste edital, serão considerados(as) pertencentes aos grupos minorizados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos que se autodeclararem: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

3.7 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.9 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

## **4 Das Inscrições**

### **4.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 15/06/2026 a 26/06/2026**

4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço que segue (<https://ppgz.evz.ufg.br>), até as 23:59 horas da data limite para inscrição (**26/06/2026**).

4.3 Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento (Anexo 02);
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, Carteira de registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula
- f) Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula, apenas para candidatos(a) ao Doutorado;
- g) Cópia da certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome, salvo se a mudança de nome já constar no documento de identificação apresentado;
- h) Anexo 07 deste edital e cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarem dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.6.1 deste Edital;
- i) Pré-projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao Anexo 03 deste Edital.
- j) Currículo Lattes (ou no caso de estrangeiro(a) *Curriculum vitae*) devidamente comprovado,

referente aos últimos (05) anos – 2021 a 2025). O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>

k) Formulário de auto pontuação do Currículo Lattes (Anexo 04)

l) Arquivo com a Comprovação do currículo constando apenas o que foi declarado no Formulário de auto pontuação, referente aos últimos cinco (05) anos – (2021 a 2025) (modelo disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/442/o/PPGZ2023\\_Modelo\\_de\\_Comproverantes\\_da\\_auto\\_pontua%C3%A7%C3%A3o-1.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/442/o/PPGZ2023_Modelo_de_Comproverantes_da_auto_pontua%C3%A7%C3%A3o-1.pdf));

m) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento (Anexo 05);

n) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

o) Declaração da (in)existência de vínculo (Anexo 06).

4.4 O arquivo de comprovação do currículo Lattes, solicitado na letra “l” do item 4.3, deverá ter os comprovantes anexados de forma numerada conforme o item do Formulário de auto pontuação (Anexo 04) de acordo com o modelo disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/442/o/PPGZ2023\\_Modelo\\_de\\_Comproverantes\\_da\\_auto\\_pontua%C3%A7%C3%A3o-1.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/442/o/PPGZ2023_Modelo_de_Comproverantes_da_auto_pontua%C3%A7%C3%A3o-1.pdf).

4.5. Currículos e arquivos de comprovação que estiverem em desconformidade ao presente edital resultarão em atribuição da nota “zero” (0,0) na nota da avaliação curricular.

4.6 Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.7 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.8 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.9 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), indígena, negro(a) quilombola, pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no site do PPGZ (<https://ppgz.evz.ufg.br/>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.10 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.11 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as)

candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

## **5 Do Processo Seletivo**

5.1 Os(As) candidatos(as) concorrerão entre si pelas vagas disponibilizadas em cada linha de pesquisa.

5.1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) em uma linha de pesquisa não poderá alterar a mesma no momento da efetivação de sua matrícula.

5.2 O Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, nível Mestrado e Doutorado será conduzido por Comissão de Seleção composta por todos(as) os(as) docentes que atuarão no processo seletivo, podendo se dividir em subcomissões, denominadas Bancas Examinadoras.

5.3 Haverá divulgação prévia da Comissão de Seleção e da(s) Banca(s) examinadora(s).

5.4 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção e/ou Bancas Examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, via e-mail (<https://ppgz.evz.ufg.br>), em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.5 A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de três avaliações: 1) exame de suficiência em língua estrangeira (inglês); 2) avaliação da apresentação oral de proposta de pré-projeto de pesquisa de acordo com o nível e com a linha de pesquisa pretendida, e; 3) avaliação e pontuação do Currículo.

**5.6 Sobre a etapa do exame de suficiência em língua estrangeira (de caráter eliminatório), tem-se que:**

5.6.1 Será dada equivalência ao exame de suficiência em língua estrangeira àqueles(as) candidatos(as) que apresentarem declaração comprobatória em exames reconhecidos de suficiência ou proficiência, segundo lista constante do Anexo 07.

5.6.2 O(A) candidato(a) que se enquadrar na situação disposta no item 5.6.1, deverá obrigatoriamente, informar no formulário de inscrição sua situação e apresentar no momento da inscrição documentação comprobatória para fins de solicitação de análise de equivalência para fins de dispensa da prova de suficiência de língua estrangeira.

5.6.3 A prova de suficiência em língua estrangeira (inglês), constará de questões de múltipla escolha, NÃO sendo permitido o uso do dicionário.

5.6.3.1 A prova será realizada *online* via Google Meet e avaliação pelo Google Forms, com duração de 60 (sessenta) minutos, no dia **08/07/2026 às 10h00min.**

5.6.3.2 O link de acesso para a sala de prova (Google Meet) será enviado para o e-mail dos candidatos em até 48 horas antes da prova.

5.6.3.3 O acesso à rede de internet com adequada capacidade de tráfego de informações é responsabilidade do(a) candidato(a).

5.6.3.4 O(A) candidato(a) deverá permanecer com a câmera ligada durante toda a fase de preenchimento da prova.

5.6.4 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência caso sua língua materna seja o inglês, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, a qual será feita mediante exame de suficiência em língua portuguesa.

5.6.5. Conforme art. 6º-A da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) que não possuam a língua portuguesa como língua materna, incluindo etnias indígenas e surdos(as), o português será considerado como língua estrangeira mediante comprovação, ou autodeclaração de proficiência na língua materna no caso de etnias indígenas.

5.6.6 A prova de suficiência em língua portuguesa, constará de questões de múltipla escolha, NÃO sendo permitido o uso do dicionário.

5.6.6.1 A prova será realizada *online* via Google Meet e avaliação pelo Google Forms, com duração de 60 (sessenta) minutos, no dia **08/07/2026 às 10h00min.**

5.6.6.2 O link de acesso para a sala de prova (Google Meet) será enviado para o e-mail do candidato em até 48 horas antes da prova.

5.6.6.3 O acesso à rede de internet com adequada capacidade de tráfego de informações é responsabilidade do(a) candidato(a).

5.6.6.4 O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente permanecer com a câmera ligada durante toda a fase de preenchimento da prova.

5.6.7 As provas tratadas no item 5.6.3 e 5.6.6, deste Edital terão valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e os(as) candidatos(as) que tirarem nota inferior a **6,0 (seis)** estarão eliminados(as) do processo seletivo.

5.6.8 Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não se apresentarem nos dias e horários previamente divulgados para a prova de suficiência em língua estrangeira e portuguesa (quando for o caso).

**5.7 Sobre a etapa de apresentação da proposta de pré-projeto (de caráter eliminatório e classificatório), tem-se que:**

5.7.1. Essa etapa será feita de forma remota com a utilização da plataforma do Google Meet, no período de **15/07/2026 a 16/07/2026**, conforme o número de inscritos(as).

5.7.2 O tempo de apresentação da proposta de pré-projeto de pesquisa será de cinco a dez minutos. Após a apresentação o(a) candidato(a) será submetido(a) a uma arguição oral com duração de até 20 minutos.

5.7.3. O cronograma para a apresentação de cada candidato(a) bem como a Banca Examinadora serão disponibilizados no site do PPGZ (<https://ppgz.evz.ufg.br>), logo após a divulgação da homologação final das inscrições e de acordo com o cronograma deste edital.

5.7.4 A apresentação online, de acordo com o cronograma divulgado previamente, será feita para uma Banca Examinadora composta por dois(duas) professores(as) ou pós-doutorandos(as) do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFG. A apresentação será feita com a câmera da plataforma ligada, com ou sem auxílio de uma apresentação do aplicativo Power Point ou similar.

5.7.5 A apresentação do pré-projeto e da arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora, o que será informado ao(à) candidato(a) no início da arguição.

5.7.6 Os(As) candidatos(as) que não comparecerem nas apresentações *online* nos dias e horários marcados terão uma segunda chance de apresentar o pré-projeto, no final de todas as apresentações, de acordo com o cronograma de apresentações divulgado. Caso, o(a) candidato(a) não compareça a essa segunda chance, ele(a) será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo.

5.7.7 Os critérios de avaliação para a apresentação e arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) constam no Anexo 08, sendo os resultados transcritos em fichas individuais para cada avaliador(a). Essa avaliação terá valor entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.7.8 A nota final desta etapa será a média simples das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

5.7.9 Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nesta etapa nota final inferior a **7,0 (sete)**.

**5.8 Sobre a etapa de avaliação curricular (de caráter classificatório), tem-se que:**

5.8.1 Após a conferência do formulário de auto pontuação e da documentação comprobatória feita pelo(a) candidato(a), a Comissão de Seleção atribuirá pontos a cada item, após a verificação da apresentação dos comprovantes relativos ao Formulário de auto pontuação.

5.8.2 Será atribuída ao(à) candidato(a) de maior pontuação a nota 10,0 (dez), aplicando-se a regra de três para cálculo proporcional da nota dos(as) demais candidatos(as).

5.8.3 Para pontuação do Currículo, será considerada a validade dos documentos conforme indicado na letra “j”, do item 4.3 do presente edital.

5.9 A **nota final de classificação** será calculada pela fórmula:  $APP \times 0,6 + AC \times 0,4$ , em que: APP = Nota da apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e AC = Nota da Avaliação Curricular.

5.10 A nota da prova de suficiência em língua estrangeira não será contabilizada na classificação dos(as) candidatos(as).

5.11 A classificação final dos(as) aprovados(as) será divulgada conforme a nota final de classificação em ordem decrescente, conforme o nível (Mestrado ou Doutorado) e as linhas de pesquisas pretendidas pelos(as) candidatos(as).

5.12 Em caso de empate na nota final da classificação, será utilizado como critério para desempate a maior nota obtida na apresentação da proposta de pré-projeto de pesquisa. Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com mais idade terá prioridade no desempate.

5.13 A aprovação em todas as etapas eliminatórias não implica em convocação para a matrícula no PPGZ, uma vez que a convocação para matrícula se relaciona à ordem de classificação, e essa depende do número de vagas disponíveis em cada linha de pesquisa .

5.13.1 Será considerado(a) aprovado(a) todo(a) o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima prevista nas etapas eliminatórias neste Edital. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecidas em cada uma das linhas de pesquisa definidas neste Edital.

5.14 A ordem de classificação a ser divulgada no resultado preliminar e no resultado final leva em consideração a Resolução Nº 007/2015R CONSUNI/UFG que dispõe sobre a política de ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFG.

5.15 Os resultados preliminar e final serão divulgados de acordo com o Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.ppgz.evz.ufg.br>.

5.16 Candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as), poderão ser chamados(as) em caso de desistência de algum(a) dos(as) candidatos(as) classificados(as), sendo respeitadas a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, como determinado por esse Edital.

## 6 Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital PPGZ 03/2026	15/06/2026
Prazo para impugnação do edital	15/06/2026 a 17/06/2026
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	18/06/2026

Período de inscrições	<b>15 a 26/06/2026</b>
Resultado preliminar da homologação das inscrições e das solicitações de dispensa do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (inglês) e português	29/06/2026
Prazo final para interposição de recurso* contra a homologação das inscrições e da dispensa do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (inglês) e português	até 01/07/2026 às 17:00
Resultado final das inscrições homologadas e da dispensa do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (inglês) e português	02/07/2026
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção, e das Bancas Examinadoras	02/07/2026
Prazo final para interposição de recurso* contra a Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras	06/07/2026 às 17:00
Resultado final da composição da Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras	07/07/2026
Realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (inglês) e exame de suficiência em língua portuguesa	<b>08/07/2026 às 10:00h online, via Google Meet</b>
Resultado Preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (inglês) e exame de suficiência em língua portuguesa	09/07/2026
Prazo final para interposição de recurso* contra o resultado do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (inglês) e exame de suficiência em língua portuguesa	13/07/2026 às 17:00
Resultado final do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (inglês) e exame de suficiência em língua portuguesa	14/07/2026
Realização da Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa	<b>15 a 16/07/2026 às 08:00 online, via Google Meet</b>
Resultado Preliminar da Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa	20/07/2026
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	21/07/2026 a 24/07/2026
Prazo final para interposição de recurso* contra o resultado da Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa	22/07/2026 às 17:00
Resultado preliminar da análise do currículo	22/07/2026

Prazo final para interposição de recurso* contra o resultado da Análise do Currículo	24/07/2026 às 17:00
Resultado Final da Análise do Currículo, Apresentação do Pré-Projeto e Resultado preliminar do Processo Seletivo	27/07/2026
Prazo final para interposição de recurso* contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/07/2026 às 17:00
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>30/07/2026</b>

\*Modelo para interposição de recurso (Anexo 09)

## 7 Disposições Gerais

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) e atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade em quaisquer das fases do processo seletivo resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

7.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFG.

7.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia no dia 30 de abril de 2026.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 12 junho de 2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Zootecnia para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025

**Goiânia, 12 de junho de 2026.**

Adriana Santana do Carmo  
Coordenadora do PPGZ/UFG

Ciente

Adilson Donizete Damasceno  
Diretor da EVZ/UFG

## 8. Anexos

### ANEXO 01

#### Quadro de docentes aptos(as) a orientar discente para este processo seletivo

<b>Linha de Pesquisa: Melhoramento e reprodução animal</b>			
<b>DOCENTE</b>	<b>ATUAÇÃO ESPECÍFICA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>e-mail</b>
Adriana Santana do Carmo	Melhoramento genético e genômica	Mestrado e Doutorado	adrianacarmo@ufg.br
Emmanuel Arnhold	Estatística e Análise de dados	Mestrado e Doutorado	emmanuel@ufg.br
<b>Linha de Pesquisa: Produção e nutrição de não ruminantes</b>			
<b>DOCENTE</b>	<b>ATUAÇÃO ESPECÍFICA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>e-mail</b>
Fabyola Barros de Carvalho	Tecnologia de Rações	Mestrado	fabyola_carvalho@ufg.br
Igo Gomes Guimarães	Nutrição de peixes	Doutorado	igoguimaraes@ufj.edu.br
José Henrique Stringhini	Nutrição e alimentação de monogástricos / Produção de aves e suínos	Mestrado e Doutorado	henrique@ufg.br
Marcos Barcellos Café	Nutrição e alimentação de monogástricos / Produção de aves	Mestrado e Doutorado	mcafe@ufg.br
Rafaella Resende Andrade	Ambiência, bioclimatologia, comportamento e bem-estar animal	Mestrado	rafaella.andrade@ufg.br
Vivian Vezzoni de Almeida	Nutrição e alimentação de monogástricos / Produção de suínos	Mestrado e Doutorado	vivian.almeida@ufg.br
<b>Linha de Pesquisa: Forragicultura, produção e nutrição de ruminantes</b>			
<b>DOCENTE</b>	<b>ATUAÇÃO ESPECÍFICA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>e-mail</b>

Adriana Santana do Carmo	Produção de bovinos de corte	Doutorado	adrianacarmo@ufg.br
Amoracyr José Costa Nuñez	Produção de bovinos de corte	Mestrado e Doutorado	ajcnunez@ufg.br
Juliano José de Resende Fernandes	Avaliação de alimentos para ruminantes e produção de bovinos de corte	Mestrado e Doutorado	julianojrf@ufg.br
Marinaldo Divino Ribeiro	Nutrição e alimentação de ruminantes	Mestrado e Doutorado	mdr7@ufg.br
Ozana de Fátima Zacaroni	Nutrição e alimentação de ruminantes/Produção de bovinos leiteiros	Mestrado	ozacaroni@ufg.br
Rafaella Resende Andrade	Ambiência, bioclimatologia, comportamento e bem-estar animal	Mestrado	rafaella.andrade@ufg.br

**ANEXO 02**

**FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PPGZ 2026-2<sup>1</sup>**

NÍVEL DO CURSO

(     ) MESTRADO

(     ) DOUTORADO

**LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA e subárea**

(     ) Melhoramento e reprodução animal

(     ) Produção e nutrição de não ruminantes

(     ) Forragicultura, produção e nutrição de ruminantes

**DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome Completo:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Nº da Cart. de identidade RG:

Órgão Exp/UF:

Data de expedição:

Nº do CPF:

Nº Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

Domicílio Eleitoral:

UF:

Endereço permanente:

Complemento:

Cidade/UF:

CEP:

Telefones: Res:

Cel:

Trabalho:

Email 1:

Email 2:

Documento de Identidade de Estrangeiro:

**DADOS ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A)**

Curso de Graduação:

Ano de Início:

Ano de Conclusão:

Data Colação:

C. H. total:

Instituição:

Cidade/Estado:

Curso de Pós-Graduação:

Ano de Início:

Ano de Conclusão:

Data de Defesa:

C. H. Total:

Instituição:

Cidade/Estado:

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

Solicita dispensa da Prova?

Sim (     ) Não (     )

Ano de realização:

Documento apresentado em anexo:

**DADOS SOCIOECONÔMICOS DO (A) CANDIDATO (A)**

(     ) Posuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo (a):

(     ) Mantereí vínculo empregatício durante o curso recebendo meus vencimentos.

<input type="checkbox"/>	Manterei vínculo empregatício durante o curso sem receber meus vencimentos.
<input type="checkbox"/>	Possuo emprego, mas desejo candidatar-me a uma bolsa do curso, comprometendo-me a me desligar do emprego.
<input type="checkbox"/>	Não possuo emprego ou bolsa e desejo me candidatar a uma bolsa do curso caso ocorra disponibilidades delas.
<input type="checkbox"/>	Não pretendo me candidatar a uma bolsa do curso.
Caso possua vínculo empregatício, indicar o nome da Instituição/Empresa e a data de contratação. Instituição/Empresa:                      Data contratação:                      Cidade/UF:	
<b>Observação:</b> Conforme explicitado no edital de seleção, o ingresso do candidato ao PPGZ não implica no compromisso de oferta e/ou disponibilização de bolsa por parte do programa.	

<b>AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO, QUANDO FOR O CASO.</b>	
Desejo concorrer às vagas deste Edital destinadas aos grupos minorizados                      :	
<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não
<b>Observações :</b> 1 - Candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados deverão preencher o Termo de Autodeclaração de Pertencimento, conforme item 4.3., alínea “m”. 2 - Conforme explicitado no edital de seleção, o ingresso do(a) candidato(a) ao PPGZ não implica no compromisso de oferta e/ou disponibilização de bolsa por parte do programa.	

<b>SUGESTÃO DE POSSÍVEL ORIENTADOR(A)<sup>2</sup></b>	
1)	
2)	

<b>ATESTADO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES</b>	
Atesto para os devidos fins e efeitos legais que as informações prestadas nessa ficha de inscrição correspondem na íntegra a veracidade dos dados e registros, sendo possível serem auditáveis.	
Goiânia ___/___/_____	
Assinatura do(a) candidato(a)	

<sup>1</sup> Formulário disponível no site <https://ppgz.evz.ufg.br> para preenchimento digital.

<sup>2</sup> A sugestão do(a) candidato(a) não implica que o(a) mesmo(a) será orientado(a) pelo(a) orientador(a) indicado(a). A distribuição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) aos(às) professores(as) orientadores(as) ocorrerá após a finalização do período de matrículas, sendo feita pela Coordenadoria do PPGZ, de acordo com a resolução normativa interna.

**ANEXO 03**

**Pré-Projeto de Pesquisa**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

**Título do projeto**

Nome completo do(a) candidato(a)

**Linha de Pesquisa:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GOIÂNIA  
ANO



**\* ITENS OBRIGATÓRIOS DO PROJETO \***

- 1. Caracterização do problema (MÁXIMO 5 PÁGINAS)**
- 2. Hipótese da pesquisa**
- 3. Objetivos**
  - 3.1 Objetivo geral**
  - 3.2 Objetivos específicos**
- 4. Metodologia, estratégia de ação e Análise estatística (MÁXIMO 10 PÁGINAS)**
- 5. Resultados e impactos esperados**

## 6. Cronograma de execução

QUADRO x - Cronograma de atividades planejadas para execução do projeto (Cronograma meramente ilustrativo, o candidato deverá ajustar de acordo com o nível pretendido, semestre de matrícula e atividades realizadas)

Atividade	2026												2027											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atualização da literatura	x	x	X	x									X	x	x									
Preparo das instalações							x																	
Aquisição e ou seleção dos animais experimentais							x																	
Aquisição dos insumos experimentais							x																	
Preparo das rações experimentais							x																	
Execução das atividades experimentais de campo								x	x	x	x	X												
Preparo das amostras experimentais para as análises laboratoriais													X	x	x									
Realização das análises laboratoriais																x	x	x						
Tabulação de dados								x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	X					
Análise estatística dos dados																			X	x				
Análise dos resultados																			X	x				
Redação do trabalho acadêmico																					x	x	x	x
Atividade	2028												2029											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atualização da literatura	x																							
Defesa da qualificação do trabalho acadêmico	x																							
Defesa do produto final		x																						
Preparação e submissão dos artigos para publicação			X	x	x	x																		



## 7. Referências

## 8. Atestado de autoria

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que o projeto intitulado “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX” apresentado para concorrer ao Processo Seletivo do **PPGZ Edital 03/2026** é de minha autoria, sendo original e livre de elementos que caracterizam plágio.

Goiânia, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de 2026.

Nome completo do(a) candidato(a) e assinatura de próprio punho

(não se aceita assinatura em meio digital que não sejam certificadas por autoridade competente)

## ANEXO 04

### FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_ ( ) MSc ( ) DSc

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

#### **INSTRUÇÕES PARA A AUTO PONTUAÇÃO:**

- Preencher e pontuar cada item observando o prazo de validade dos **últimos cinco anos (2021 a 2025)** e as limitações máximas por item;
- Todos os itens devem ser comprovados com documentação específica. Caso a documentação não seja apresentada ou não seja válida, o item será desconsiderado da pontuação;
- Os comprovantes devem constar na mesma ordem de pontuação do formulário, numerando o comprovante de acordo com o item a ser pontuado (consultar modelo no site <https://ppgz.evz.ufg.br>).
- Ao final do preenchimento, o candidato deverá datar e assinar o formulário colocando sua assinatura no espaço reservado para assinatura.
- Fator de impacto do periódico será conferido diretamente no Lattes, pela extensão QLattes.

1)	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL*</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TOTAL</b>
*Experiência Profissional na área de Ciências Agrárias (comprovada pela cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços).				
1.1)	Docência como professor contratado – Aulas no ensino médio (pontos por semestre letivo)	0,5		
1.2)	Docência como professor contratado – Aulas no ensino superior (pontos por semestre letivo)	1,0		
1.3)	Iniciativa Privada ou outras atividades profissionais na área de ciências agrárias como: responsabilidade técnica, gerência de sistemas de produção e similares e outros. (pontos/semestre)	1,0		
<b>SUBTOTAL 1</b>				
2)	<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TOTAL</b>
2.1)	Artigos científicos completos publicados ou aceitos em periódicos com fator de impacto indicados pelo Journal Citation Ranking (JCR) ou SCOPUS.			
	Fator de impacto igual ou maior que 2	25,0		
	Fator de impacto entre 1 a 1,9	20,0		
	Fator de impacto entre 0,5 a 0,9	15,0		
	Fator de impacto menor que 0,5	10,0		
	Sem fator de impacto	5,0		
2.2)	Textos em Jornais e Revistas (limitado a 2,5 pontos)	0,5		
2.3)	Publicações em Eventos Científicos			
2.3.1)	Trabalhos completos e resumo expandido publicado em Anais de Congresso Regional	1,5		
2.3.2)	Trabalhos completos e resumo expandido publicado em Anais de Congresso Nacional	2,0		
2.3.3)	Trabalhos completos e resumo expandido publicado em Anais de Congresso Internacional	2,5		
2.3.4)	Resumo simples em Congresso Regional	0,50		
2.3.5)	Resumo simples em Congresso Nacional	1,00		
2.3.6)	Resumo simples em Congresso Internacional	2,00		

2.4)	Livros publicados na área de atuação do candidato com corpo editorial	10,0		
2.5)	Capítulo de livro em livro com corpo editorial, exceto capítulos em anais de evento - <u>limitado a 10 pontos</u>	5,0		
2.6)	E-books com ISBN ou DOI (máximo de 3,0 pontos)	1,0		
<b>SUBTOTAL 2</b>				
3)	<b>ATUAÇÃO COMO PALESTRANTE EM EVENTOS - APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS CIENTÍFICAS EM EVENTOS NA ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS (Atenção: apresentação de trabalho oral ou pôster não são considerados palestras)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TOTAL</b>
3.1)	Apresentação em eventos regionais - <u>limitado a 10 pontos</u>	2,0		
3.2)	Apresentação em eventos nacionais - <u>limitado a 16 pontos</u>	4,0		
3.3)	Apresentação em eventos internacionais - <u>limitado a 24 pontos</u>	6,0		
<b>SUBTOTAL 3</b>				
4)	<b>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TOTAL</b>
4.1)	Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica ou tecnológica ( <u>Pontos por semestre</u> )	10,0		
4.2)	Participação em Programas Institucionais de Extensão – ( <u>Pontos por semestre</u> )	8,0		
4.3)	Participação em Programas Monitorias de disciplinas – (Pontos por semestre)	5,0		
4.4)	Participação em Programas de tutoria (PET) -- (Pontos por semestre)	7,0		
<b>SUBTOTAL 4</b>				
5)	<b>ATUAÇÃO COMO ORIENTADOR OU CO-ORIENTADOR (ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS POR ORIENTADO)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TOTAL</b>
5.1)	Iniciação Científica	2,0		
5.2)	Especialização – máximo 2 pontos	0,5		
5.3)	Programa de Tutoria máximo de 4 pontos	1,0		
5.4)	Extensão e Cultura e monitoria – máximo de 3 pontos	1,0		
5.5)	Trabalho de Conclusão de Curso – máximo de 5 pontos	0,5		
5.6)	Estágios curriculares (obrigatório) – máximo de 3 pontos	0,5		
<b>SUBTOTAL 5</b>				
6)	<b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TOTAL</b>
6.1)	Especialização e Mestrado – (pontos por banca) – máximo de 5,0 pontos	0,5		
6.2)	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – e defesa de estágio curricular (pontos por banca) – máximo de 3,0 pontos	0,3		
<b>SUBTOTAL 6</b>				
7)	<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TOTAL</b>
7.1)	Elaboração de conteúdo técnico para sites/revistas digitais/podcasts na área de Produção Animal (pontos para cada conteúdo) Máximo de 1,5 pontos	0,3		
7.2)	Elaboração de cadernos ou boletins técnicos (pontos para cada conteúdo) Máximo de 1,5 pontos	0,3		
7.3)	Curso ministrado na área de Produção Animal (pontos para cada curso) Máximo de 1,5 pontos	0,5		
<b>SUBTOTAL 7</b>				
8)	<b>COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS (pontos por evento)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TOTAL</b>
8.1)	Evento internacional (máximo 2,0 pontos)	1,0		
8.2)	Evento Nacional (máximo 1,4 pontos)	0,7		

8.3 )	Evento regional ou Local (máximo 1,0 pontos)	0,5		
			<b>SUBTOTAL 8</b>	

	<b>QUADRO DE RESUMO DAS PONTUAÇÕES</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1)	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
2)	<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>	
3)	<b>APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS CIENTÍFICAS</b>	
4)	<b>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS</b>	
5)	<b>ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS</b>	
6)	<b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS</b>	
7)	<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	
8)	<b>COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura de próprio punho ou certificada do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA COMISSÃO AVALIADORA**

Houve mudança da nota? ( ) NÃO ( ) SIM ---- NOVA NOTA =

Conferência pelos(as) avaliadores(as):

**ANEXO 05**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Goiás, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado), me autodeclaro:

- ( ) indígena
- ( ) pessoa negra (preta, parda)
- ( ) pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- ( ) pessoa em situação de migração forçada
- ( ) pessoa cigana
- ( ) mulher mãe ou tutor(a)
- ( ) pessoa trans (travesti e transexual)
- ( ) pessoa surda
- ( ) pessoa com deficiência
- ( ) outro, conforme previsto no edital (especificar: \_\_\_\_\_)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), ou pessoa trans será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
  - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
  - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
  - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia da Universidade Federal de Goiás, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado), declaro, em relação a todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

( ) sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

\_\_\_\_\_

( ) sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)s docente(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)s docente(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) possuo inimizade notória com o(a)s docente(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou doutorado, pelo(a)s docente(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não possuo ou possui vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO 07

### **Normas para equivalência ao exame de suficiência em língua inglesa**

Serão aceitos como comprovantes de suficiência ou proficiência os certificados de Conclusão de Curso Integral ou Diplomas, obtidos nos últimos **cinco** anos, contados da data da inscrição, apresentados conforme critérios a seguir:

1. Certificados de conclusão emitidos pelas instituições que considerem sistema “aprovado” ou “reprovado”, a equivalência será somente pela sua apresentação.
2. Certificados de conclusão emitidos pelas instituições que não possuam nível de pontuação devem ser equivalentes ao nível “intermediário” ou “superior”.
3. Aprovação em exames de suficiência em processos seletivos anteriores, seja no próprio PPG em que no momento se inscreve, seja em outro PPG de IES, reconhecidas e recomendadas pela CAPES/MEC
4. **IELTS** - International English Language Testing System: Será considerado suficiente o(a) candidato(a) cuja pontuação for igual ou superior a 5,5 pontos.
5. **TOEFL** – Test of English as a Foreign Language: Será considerado suficiente o(a) candidato(a) cuja pontuação com pontuação mínima de:
  - i. **TOEFL iBT - Internet-based Test:** 56 pontos;
  - ii. **TOEFL CBT- Computer-based Test:** 173 pontos;
  - iii. **TOEFL PBT - Paper-based Test:** 450 pontos;
  - iv. **TOEFL ITP- Institutional Testing Program:** 430 pontos;
6. **FCE - First Certificate in English- Cambridge Level Three:** Score mínimo 140 pontos;
7. **CAE - Certificate in Advanced English - Cambridge Level Four:** Score mínimo 150 pontos;
8. **CPE - Certificate of Proficiency in English - Cambridge Level Five:** Score mínimo 180 pontos;
9. **TOEIC - Test of English for International Communication:** 450 pontos;
10. **DET – Duolingo English Test** -Score mínimo de 100 pontos;
11. **MET- Michigan English Test** -Suficiência – Nível B1;
12. Prova do Centro de Línguas -Exame promovido CASLE/FL/UFG – mínimo nota 7,0;
13. Exame de suficiência aplicado pela PRPG/UFG - aprovação no nível básico-intermediário.

## ANEXO 08

### Formulário com critérios de avaliação da apresentação do projeto de pesquisa

**CANDIDATO(A):**

\_\_\_\_\_

<b>Adequação do Projeto (Este item possui caráter eliminatório)</b>			
1	O Projeto é adequado à Área de Concentração do PPGZ e exequível no âmbito do PPGZ?	(    ) SIM	(    ) Não
2	O Projeto tem aderência à Linha de Pesquisa do(a) orientador(a) sugerido?	(    ) SIM	(    ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<b>I) Avaliação da parte Escrita do Trabalho</b>		<b>NOTA 1</b>
1	O projeto está estruturado de forma adequada (Identificação do projeto, Caracterização do problema, Objetivos, Metodologia, Resultados e Impactos Esperados, Cronograma e Referências)? (0,5 ponto)	
2	A fundamentação do problema da pesquisa está baseada em literatura coerente, recente e atualizada? (0,5 ponto)	
3	O problema da pesquisa apresentado possui relevância técnica-científica para o avanço ou consolidação da ciência? (0,5 ponto)	
4	O objetivo da pesquisa está claro, conciso e coerente com o problema? (0,5 ponto)	
5	A metodologia está clara e objetiva de forma a permitir alcançar os objetivos? (3,0 ponto)	
<b>Total (5,0)</b>		
<b>II) Avaliação da Apresentação Oral do Trabalho</b>		<b>NOTA 2</b>
1	Apresentou capacidade de síntese na apresentação (Ajuste do tempo de forma adequada conseguindo explicar claramente o projeto)? (0,5 pontos)	
2	A linguagem utilizada foi adequada para uma apresentação técnica-científica? (0,5 pontos)	
3	O candidato possui profundidade de conhecimento na área de concentração do trabalho apresentado? (2,0 pontos)	
4	O candidato compreende claramente o projeto que está propondo? (hipóteses, objetivos, metodologia, delineamento experimental)? (2,0 pontos)	
<b>Total (5,0)</b>		
<b>Soma Nota 1 + Nota 2</b>		

Observações:

\_\_\_\_\_

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS<sup>1</sup>

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INDIQUE NESTE CAMPO NOME COMPLETO, LINHA DE PESQUISA E O NÍVEL AO QUAL SE CANDIDATOU:

INDIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL FASE DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO (**Exemplo: Resultado Preliminar Final; Fase I: Prova de Suficiência Língua Estrangeira**):

INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.

LOCAL E DATA:

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### CONTATO:

Indique seu e-mail de contato

**E-mail para envio: <https://ppgz.evz.ufg.br>**

<sup>1</sup> Este recurso poderá ser encaminhado para o e-mail informado, desde que assinado e digitalizado.